



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
PALÁCIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2017 – AUTOR: VER. LEANDRO DE CARLOS CARDOSO - PSB

“Modifica a redação do Projeto de Lei nº 806/2017, Art. 5º, parágrafo único”

Art. 1º - Fica modificado Projeto de Lei nº 806/2017, em seu Art. 5º, parágrafo único:

Parágrafo Único – Cada Conselheiro terá mandato de **um ano**, podendo ser reconduzido por igual período e não haverá remuneração pelo exercício da função de conselheiro, por ser considerado serviço público relevante.

JUSTIFICATIVA ORAL

Plenário das Deliberações, 17 de abril de 2017.

PROTOCOLO
PONTAL DO ARAGUAIA-MT
Nº 8913 Livro 06 fls 31
data 17/04/17 hora 20:25
Funcionário Leandro de Carlos Cardoso

LEANDRO DE CARLOS CARDOSO
VEREADOR - PSB

provido por unanimidade
em 17/04/17
Pontal do Araguaia-MT

C. M. de Pontal do Araguaia-MT
Maria Glória da Silva
Secretaria